

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

O Município de JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Caritas Diocesana de Itabira**, CNPJ nº **20.962.437/0001-13**, situada **Rua Coronel Linhares, nº 100, Bairro Centro, Itabira/MG – CEP 65.900-020**, neste ato representada por **Elson Vital dos Reis**, titular do CPF nº **601.298.596.72** e RG nº **M-3.597.652 SSP/MG**, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sob a interveniência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Elizabeth Rossi de Lima**, titular do CPF nº **877.962.286.00** e RG nº **9.256.667**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 112, de 06 de Dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da parceria por **3 (três)** meses, baseado no inciso IV do Art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 22 do Decreto 112/2018, **para execução integral do objeto da Parceria**, que é a Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto: **“Arte e Vida com crianças e adolescentes nos núcleos/bairros: Sion, Nova Monlevade e Metalúrgico”**, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 09/2019, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de dezembro de 2019.

**SIMONE CARVALHO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Prefeita Municipal**

**Representante Legal da O.S.C.
Nome: Elson Vital dos Reis
CPF: 601.298.596.72**